

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022
PROCESSO Nº 59530.001367/2022-19-e

Aos 30 dias de dezembro do ano de 2022, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. AURIVALTER CORDEIRO PEREIRA DA SILVA, Superintendente Regional da CODEVASF – 3ª SR, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº 686097 - SSP/PE, CPF nº 104.654.134-04, residente e domiciliado em Petrolina - PE, nomeado pela Decisão nº 912, de 12 de julho de 2016, nos termos e de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEVASF e das demais normas legais aplicáveis, e de acordo com as exigências e demais elementos técnicos constitutivos, expressas neste edital e em seus anexos, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 015/2022-3ªSR**, referente à Constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP objetivando o **fornecimento, carga, transporte e descarga de Semoventes - Reprodutores Caprinos e Ovinos, destinados ao atendimento e melhoramento genético do rebanho regional, atendendo diversas associações e cooperativas dos municípios do Estado do Pernambuco, área de atuação da 3ª SR da Codevasf**, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da CODEVASF através da Resolução nº 627/2022-3ªSR, constante à peça 74 (e-Doc E63B0022) do Processo nº **59530.001367/2022-19-e**, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **Rend Brasil Ltda.**, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 11.157.255.0001-89, inscrição estadual nº 084.207.991, com sede à Rua João Chagas Ortins de Freitas, nº 577, Edifício Mais Empresarial, Salas 805 e 806, Bairro do Buraquinho, município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, CEP: 42710-610, telefone: (71) 3024-2500, (71) 3024-2700, e-mail: lucianorendbrasil@gmail.com, pablorendbrasil@gmail.com, comercialrendbrasil@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal, Sócio Administrativo, Senhor Luciano Novaes de Carvalho, Brasileiro, solteiro médico veterinário, empresário, portador de cédula de Identidade n.º 577.640.003, Órgão Expedidor SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 616.702.005-15, registado no CRMV/BA sob o nº 1890, residente e domiciliado à Rua Cel. Durval Matos, nº 875, Apt. 504, Edifício Costa Azul, Condomínio Sumaré, município de Salvador, estado da Bahia, CEP: 41.760-160, telefone : (71) 3024-2500 / (71) 992024058, e-mail: lucianorendbrasil@gmail.com, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 015/2022-3ªSR, referente à Constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP objetivando o fornecimento, carga, transporte e descarga de Semoventes - Reprodutores Caprinos e Ovinos, destinados ao atendimento e melhoramento genético do rebanho regional, atendendo diversas associações e cooperativas dos municípios do Estado do Pernambuco, área de atuação da 3ª SR da CODEVASF				
GRUPO - 01				
Item	Descrição	Quant.	Unitário	Total
01	ANIMAL VIVO, OVINO DA RAÇA SANTA INÊS; macho reprodutor, Registrado, PO - Puro de Origem, com idade de 06 a 18 meses, pelagem preta. O animal deve: ser saudável; e apresentar atestado de exame andrológico e laudo de que está apto para reprodução, bem como atestado de vacinação contra clostridioses, linfadenite caseosa e brucelose, emitidos por Médico Veterinário credenciado pelo CRMV. As despesas com os atestados do Médico Veterinário e com a guia oficial de transporte exigidos pelas agências oficiais de defesa sanitária devem estar inclusas. Para aceitação, o animal deverá ser avaliado na propriedade, por profissional indicado pela CODEVASF e sendo aprovado o animal deverá ser entregue	10	4.209,00	42.090,00

	<p>no seu destino final. Padrão racial exigido: Pelagem preta ou vermelha (marrom) com pelos curtos e sedosos e pele pigmentada. Cabeça de tamanho médio, proporcional ao corpo e mocha. Perfil semi-convexo. Orelha em forma de lança, com inserção firme e ligeiramente acima da linha dos olhos, leve inclinação em direção ao comprimento da cabeça, coberta de pelos. Olhos redondos e brilhantes. Chanfro liso com pelos finos. Focinho largo e pigmentado, com fossas nasais dilatadas e bem separado. Mandíbulas fortes e simétricas (ausência de retrognatismo e prognatismo). Pescoço de tamanho regular, proporcional ao corpo, bem musculoso e com harmoniosa implantação ao corpo. Tronco grande e comprido. Região dorso-lombar larga e retilínea, com boa cobertura muscular. Peito largo, arredondado e com boa massa muscular. Tórax amplo, largo, profundo e arqueado, com costelas compridas, largas e afastadas. Ventre amplo, profundo e com boa capacidade. Ancas bem separadas musculosas e arredondadas. Garupa ampla, comprida, com suave inclinação. Cauda com inserção harmoniosa, comprimento médio, afinando proporcionalmente. Membros fortes, bem posicionados e proporcionais ao corpo. Articulações fortes e bons aprumos. Os membros anteriores com paletas corretamente ajustadas à posição oblíqua. Os membros posteriores com coxas largas, compridas e com boa cobertura muscular. Cascos pretos. Testículos bem desenvolvidos e simétricos, com circunferência mínima de 15 cm. Bolsa escrotal com pele solta e flexível. Prepúcio direcionado cranialmente, que não ultrapasse 45° (quarenta e cinco graus) com a linha ventral. Serão refugados animais que apresentarem criptorquidismo, monorquidismo, hipoplasia testicular, acentuada assimetria testicular, bolsa escrotal bipartida (acima de 1,5 cm).</p>			
02	<p>ANIMAL VIVO, OVINO DA RAÇA DORPER; macho reprodutor, Registrado, PO - Puro de Origem, com idade de 06 a 18 meses, pelagem preta. O animal deve: ser saudável, sem apresentar doenças; e apresentar atestado de exame andrológico e laudo de que está apto para reprodução, bem como atestado de vacinação contra clostridioses, linfadenite caseosa e brucelose, emitidos por Médico Veterinário credenciado pelo CRMV. As despesas com os atestados do Médico Veterinário e com a guia oficial de transporte exigidos pelas agências oficiais de defesa sanitária devem estar inclusas. Para aceitação, o animal deverá ser avaliado na propriedade, por profissional indicado pela CODEVASF e sendo aprovado o animal deverá ser entregue no seu destino final. Padrão racial exigido: Ovino deve ser branco com a cabeça preta e com 100% de pigmentação no ânus, na vulva e nos cascos. Deve ser simétrico e bem proporcionado (balanceado), com temperamento calmo e uma aparência vigorosa. A impressão geral deve ser de um animal robusto e bem musculoso. Cabeça de forma triangular e forte, longa, com olhos distanciados protegidos por pele grossa. As narinas devem ser bem abertas, boca e maxilares fortes e bem posicionados (ausência de retrognatismo e prognatismo). A testa não pode ser côncava e o chanfro deve ser semi-convexo. As orelhas devem ter tamanho mediano, implantadas horizontalmente e o pavilhão voltado para frente. O selo nasal, lábios e pálpebras devem ser pretos. Os machos podem ser mochos ou com pequenos chifres. O pescoço deve ser de comprimento médio, largo e bem inserido no quarto dianteiro. Os membros devem ter boa constituição, bem posicionados em relação ao corpo, com bons aprumos e quartelas com adequada inclinação. O tronco deve ser longo, profundo e largo, com costelas bem arqueadas e lombo largo. A linha dorso-lombar deve ser longa e plana. A garupa deve ser larga e longa. Testículos bem desenvolvidos e simétricos, com circunferência mínima de 15 cm. Bolsa escrotal com pele solta e flexível. Serão refugados os animais que apresentarem criptorquidismo, monorquidismo, hipoplasia testicular, acentuada assimetria testicular, bolsa escrotal bipartida (acima de 1,5 cm)</p>	10	4.719,00	47.190,00

03	<p>ANIMAL VIVO, CAPRINO DA RAÇA BOER, Macho reprodutor, Registrado, PO - Puro de Origem, idade de 12 a 24 meses, peso e dentição condizentes com a idade, com atestado de exame andrológico e laudo de aptidão para reprodução, com exame negativo para artrite encefalite caprina (C.A.E.V.), vacinado contra clostridioses, linfadenite caseosa e brucelose. Para aceitação, o animal deverá ser avaliado na propriedade, por profissional indicado pela CODEVASF e sendo aprovado o animal deverá ser entregue no seu destino final. Padrão racial exigido: Os animais devem ser fortes, vigorosos e simétricos, com músculos bem proporcionados. Devem apresentar pelagem branca com a cabeça, orelhas e cauda vermelhas. A cabeça de ser forte, nariz curvo, narinas amplas, testa curva no segmento da curva do nariz e dos cornos, que devem ser sólidos e escuros, de comprimento moderado, bem posicionados e separados. As orelhas devem ser amplas, de comprimento médio, pendente em relação à cabeça. Mandíbulas fortes e simétricas (ausência de retrognatismo e prognatismo). O pescoço deve ter comprimento moderado e proporcional ao comprimento do corpo, musculoso e bem unido aos quartos dianteiros. O peito deve ser amplo com boa profundidade; paletas musculosas (com boa cobertura de carne). O tórax deve ser longo, profundo e largo. As costelas devem ser bem arqueadas, com boa cobertura muscular, lombo musculoso, largo, com linha dorso-lombar reta e com palhetas bem arredondadas. A região dos quartos traseiros deve ser bem desenvolvida com garupa larga e longa, com nádegas arredondadas. A cauda deve ser centralizada e curvada para cima. Os membros devem ser fortes e sem defeitos de aprumos. Os reprodutores deverão ter dois testículos bem formados e de igual tamanho, com circunferência escrotal mínima de 18 cm. Serão refugados animais que apresentarem criptorquidismo, monorquidismo, hipoplasia testicular, acentuada assimetria testicular, bolsa escrotal bipartida</p>	10	3.826,00	38.260,00
04	<p>ANIMAL VIVO, CAPRINO DA RAÇA TOGGENBURG, Macho reprodutor, Registrado, PO - Puro de Origem, idade de 12 a 24 meses, peso e dentição condizentes com a idade, com atestado de exame andrológico e laudo de aptidão para reprodução, com exame negativo para artrite encefalite caprina (C.A.E.V.), vacinado contra clostridioses, linfadenite caseosa e brucelose. Para aceitação, o animal deverá ser avaliado na propriedade, por profissional indicado pela CODEVASF e sendo aprovado o animal deverá ser entregue no seu destino final. Padrão racial exigido: Cabeça: Média, cônica, alongada; testa bem proporcionada e descarnada. No macho, barba longa. Perfil: Subcôncavo, Retilíneo. Orelhas: Pequenas ou médias, eretas. Chifres: Com chifres ou amochados. Olhos: Grandes, castanhos claros. Pescoço: forte e bem implantado. Proporcional ao corpo. Tronco: Bem conformado, longo e profundo. Peito: Saliente e amplo, bem largo no macho. Linha Dorso-lombar: Retilínea. Tórax: Amplo, profundo, costelas bem arqueadas. Grande perímetro do tórax. Ventre: Amplo, profundo e de boa capacidade. Ancas: bem separadas. Garupa: Longa e larga, suavemente inclinada. Membros: Fortes, bem proporcionados, alongados e bem aprumados. Pelagem: Cor acinzentada, variando do claro ao escuro, com duas faixas brancas, contínuas nas fêmeas que, partindo da orelha e passando próximo aos olhos, vão terminar ao lado da boca. Ponta do focinho e borda das orelhas brancas. Parte distal dos membros branca, sendo que, na face interna, esta mancha contínua até a inserção com o tronco. Triângulo branco na inserção da cauda. Nos machos, pêlos lisos e brilhantes, longos a médios, ou curtos. Pele: Solta, flexível, macia, clara, acinzentada. Mucosa: Rósea</p>	10	3.189,11	31.891,10
05	<p>ANIMAL VIVO, CAPRINO DA RAÇA ANGLO-NUBIANA, Macho reprodutor, Registrado, PO - Puro de Origem, idade de 12 a 24 meses, peso e dentição condizentes com a idade, com atestado de exame andrológico e laudo de aptidão para reprodução, com exame negativo para artrite</p>	10	3.700,00	37.000,00

	<p>encefalite caprina (C.A.E.V.), vacinado contra clostridioses, linfadenite caseosa e brucelose. Para aceitação, o animal deverá ser avaliado na propriedade, por profissional indicado pela CODEVASF e sendo aprovado o animal deverá ser entregue no seu destino final. Padrão racial exigido: Os animais devem ser fortes, vigorosos e simétricos, com músculos bem proporcionados. A cabeça deve apresentar um típico e acentuado perfil convexo. Orelhas grandes, largas e pendentes, terminando em ponta voltada para frente, pavilhão interno voltado para a face. Ausência de chifres. Chanfro convexo. Pelo curto e lustroso. Devido à heterogeneidade de padrões de pelagem não se determina um perfil único, a única exigência que se faz é que a pelagem não pode ser totalmente branca. A pele deve ser pigmentada. Mandíbulas fortes e simétricas (ausência de retrognatismo e prognatismo). O pescoço deve ter comprimento moderado e proporcional ao comprimento do corpo, musculoso e bem unido aos quartos dianteiros. O peito deve ser amplo com boa profundidade; paletas musculosas (com boa cobertura de carne). O tórax deve ser longo, profundo e largo. As costelas devem ser bem arqueadas, com boa cobertura muscular, lombo musculoso, largo, com linha dorso-lombar reta e com palhetas bem arredondadas. A região dos quartos traseiros deve ser bem desenvolvida com garupa larga e longa, com nádegas arredondadas. Os membros devem ser fortes e sem defeitos de aprumos. Os reprodutores deverão ter dois testículos bem formados e de igual tamanho, com circunferência escrotal mínima de 18 cm. Serão refugados animais que apresentarem criptorquidismo, monorquidismo, hipoplasia testicular, acentuada assimetria testicular, bolsa escrotal bipartida</p>			
06	<p>ANIMAL VIVO, CAPRINO DA RAÇA SAVANA, Macho reprodutor, Registrado, PO - Puro de Origem, idade de 12 a 24 meses, peso e dentição condizentes com a idade, com atestado de exame andrológico e laudo de aptidão para reprodução, com exame negativo para artrite encefalite caprina (C.A.E.V.), vacinado contra clostridioses, linfadenite caseosa e brucelose. Para aceitação, o animal deverá ser avaliado na propriedade, por profissional indicado pela CODEVASF e sendo aprovado o animal deverá ser entregue no seu destino final. Padrão racial exigido: Cabeça: Forte, ligeiramente curva, nariz relativamente amplo e não afinados, boca razoavelmente larga, com lábios superiores e inferiores bem musculosos. Os dentes inferiores deverão se encaixar corretamente na almofada da mandíbula. Perfil: sub Converxo a convexo. Orelhas: Relativamente grandes e de forma oval, penduradas e caídas junto à cabeça. Deverão ser também bem pigmentadas. Chifres: Fortes, de comprimento médio, moderadamente separados e bem posicionados, com crescimento para traz e moderada curvatura. Na base deverá haver uma distância razoável entre os chifres. Olhos: Vivos e circundados por pele e pálpebras pigmentadas. Pescoço: Bem implantados, musculoso e de moderado e comprimento. Tronco: Comprido e profundo. Largo no dorso, espáduas bem desenvolvidas e com amplas e bem distribuídas massas musculares. Peito: Amplo e com uma profunda e larga massa muscular. Linha dorso-lombar: Retilínea e ampla. Tórax: Profundo com costados bem arqueados e musculosos, e com costelas bem separadas. Cernelha ampla e arredondada. Ventre: Amplo, profundo e de boa capacidade. Ancas: Bem separadas, musculosas e arredondadas. Garupa: Ampla e comprida, com inclinação suave. Cascos: Fortes e Escuros. Pelagem: Pêlos brancos, curtos e lisos. Pele totalmente escura. Mucosa: Escura. Aptidão: Carne e Pele</p>	10	4.464,00	44.640,00
08	<p>ANIMAL VIVO, CAPRINO DA RAÇA SAANEM - Macho reprodutor, Registrado, PO - Puro de Origem, idade de 12 a 24 meses, peso e dentição condizentes com a idade, registrado, com atestado de exame andrológico e laudo de aptidão para reprodução, com exame negativo para artrite encefalite caprina (C.A.E.V.), vacinado contra clostridioses, linfadenite caseosa e brucelose. Para aceitação, o animal deverá ser avaliado na</p>	10	3.189,110	31.891,10

	propriedade, por profissional indicado pela CODEVASF e sendo aprovado o animal deverá ser entregue no seu destino final. Padrão racial exigido: Pelagem branca ou creme, com pelos curtos e finos, podendo ser mais longos no fio do lombo e nas coxas. Cabeça cônica e alongada, descarnada e elegante. Fronte bem desenvolvida. Olhos grandes, amarelos e mansos. Orelhas delicadas e mantidas um pouco acima do horizontal. Desprovida de chifres, normalmente. No macho, a cabeça deve ser bem masculina sem chegar a ser grosseira e apresentar expressão mansa. Pescoço fino e longo, comumente com brincos na cabra, enquanto o macho tem pescoço forte, com pelos mais compridos. Corpo longo e profundo, bem conformado, com a linha superior direita salvo a garupa que é curta e oblíqua, preferindo-se que seja longa e larga, não muito inclinada. As costelas são bem arqueadas, com tendência à magreza, na cabra. Ventre bem desenvolvido, mostrando grande capacidade digestiva. Tórax amplo e profundo e peito bem largo no bode. Membros fortes, diretos e secos, bem proporcionados. Cascos bons, de cor amarela			
09	ANIMAL VIVO, CAPRINO DA RAÇA PARDA ALPINA - Macho reprodutor, Registrado, PO - Puro de Origem, idade de 12 a 24 meses, peso e dentição condizentes com a idade, com atestado de exame andrológico e laudo de aptidão para reprodução, com exame negativo para artrite encefalite caprina (C.A.E.V.), vacinado contra clostridioses, linfadenite caseosa e brucelose. Para aceitação, o animal deverá ser avaliado na propriedade, por profissional indicado pela CODEVASF e sendo aprovado o animal deverá ser entregue no seu destino final. Padrão racial exigido: orelhas são finas, retas, estreitas, de tamanho médio, saindo para os lados e pra cima, conchas auriculares alongadas e bem formadas. Os pelos são curtos e lisos e os animais podem ter ou não brincos, barbas e chifres. pode apresentar vários padrões de pelagem: Chamoisé : pelagem castanho-pardo com lista preta da nuca até a garupa; ventre, chanfro e parte distal dos membros, negro (padrão suíço) ou creme com listas pretas (padrão alemão); Noir : pelagem preta uniforme. Policromada : pelagem chamoisé com uma ou mais manchas brancas distribuídas pelo corpo; Repartida : parte anterior do corpo castanho-claro e posterior castanho-escuro ou preto, ou inverso, com o anterior escuro e o posterior claro; Mantelée : cabeça, pescoço, membros e parte ventral do corpo castanho-escuro ou negro. De uma forma ilustrativa dá a impressão de um animal castanho coberto com um manto negro	10	3.189,11	31.891,100
TOTAL				304.853,300

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade dos preços apresentados é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial da União.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço/ fornecimento dos materiais e equipamentos desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos FORNECIMENTOS contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 015/2022 - 3ª SR** e seus anexos.

4 – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela CODEVASF para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se torna, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Codevasf:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no **item 22 do Edital**.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no **item 23** do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 015/2022, seus anexos, e a proposta da empresa: **Rend Brasil Ltda.**, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 11.157.255.0001-89, inscrição estadual nº 084.207.991, classificada em 1º lugar para o Grupo 01 no certame supramencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Petrolina, Estado de Pernambuco, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, e de acordo com as exigências e demais elementos técnicos constitutivos, expressas neste edital e em seus anexos

Petrolina - PE, 30 de dezembro de 2022.

AURIVALTER CORDEIRO PEREIRA DA SILVA
SUPERINTENDENTE REGIONAL
CODEVASF – 3.ª SR

Rend Brasil Ltda.,
CNPJ/MF nº 11.157.255.0001-89, inscrição estadual nº 084.207.991
LUCIANO NOVAES DE CARVALHO
Representante Legal - Diretor